



Manual do
Aluno



Faculdade de Enfermagem
Nova Esperança de Mossoró
De olho no futuro

MENSAGEM AO ALUNO

Prezado(a) Aluno(a),

Seja bem-vindo a esta Instituição de Ensino Superior (IES).

As Faculdades de Enfermagem Nova Esperança colocam em suas mãos este manual com o objetivo de auxiliá-lo(a) a integrar-se, cada vez mais com sua Faculdade, por meio de informações sobre como proceder nas diversas situações da vida acadêmica.

Aqui, você encontra inicialmente, informações sobre a estrutura da Instituição e do seu Curso de graduação; além de informações sobre os Estágios e Internato (no caso do curso de Medicina). Recebe ainda orientações gerais sobre regime acadêmico, vínculo institucional, e regime disciplinar que inclui os direitos e deveres do discente; além de informações sobre os serviços disponíveis no ambiente da Faculdade.

Portanto, este Manual será seu guia por toda sua vida acadêmica.

Kátia Maria Santiago Silveira Presidente da Entidade
Mantenedora

SUMÁRIO

BREVE HISTÓRICO E MISSÃO INSTITUCIONAL	05
ORIENTAÇÕES GERAIS	05
O Período Letivo	05
Formas de Ingresso nas IES	05
Transferências	05
Transferência espontânea de outras IES	05
Transferência para outra IES	05
Transferência ex officio	06
Ingresso de Graduados nos cursos da FACENE/RN	06
Regime Acadêmico	06
Vínculo Institucional para Novatos e Renovação do Vínculo Institucional para Veteranos	06
Seguro Obrigatório	06
Assinatura do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais por Procuração	06
Vínculo Institucional em Dependência (Reprovação)	07
Trancamento do Vínculo Institucional	07
Cancelamento do Vínculo Institucional no Curso de Graduação	07
Trancamento em Disciplina/Módulo	08
Retorno ao Curso	08
INFORMAÇÕES ACADÊMICAS	08
Programação	08
Traje	08
Horário das Aulas	08
Prazos	08
Prazos para Solicitação de Documentos	08
Prazos para Pagamento de Mensalidade	08
Salas de Aula e Laboratórios	08
Material de Estágio	09
A Instituição e seus Recintos	09
Uso do Nome e Assinaturas	09
Fumo e Bebidas Alcoólicas	09
Porte de Arma	09
Trote	09
Monitoria	09
Verificação do Rendimento Acadêmico	09
Frequência às Atividades Didáticas	10
Regime Especial	10
Atestados Médicos	11
Sistema de Avaliação para os Cursos de graduação (exceto medicina)	11
Sistema de Ponderação de Notas	11
TIPOS E CARACTERÍSTICAS DAS AVALIAÇÕES	12

Avaliação Teórica	12
Atividade Processual	12
Ambiente Virtual de Aprendizagem (A.V.A.)	12
TESTE DE PROGRESSO	12
SISTEMA DE AVALIAÇÃO PARA O CURSO DE GRADUAÇÃO EM MEDICINA	13
Avaliação Teórica	13
Atividade Processual	13
Atividades Práticas	13
Avaliação Integrada	13
Prova OSCE	13
Mini-Cex	13
TESTE DE PROGRESSO	13
DA APLICAÇÃO DAS PROVAS PARA TODOS OS CURSOS DE GRADUAÇÃO DA FACENE/RN	14
DOS RECURSOS E PROCESSOS	15
DAS SITUAÇÕES DE ALUNOS DESBLOCADOS	15
REVISÃO DE PROVA	15
Reposição de avaliações	16
Disciplinas Optativas	16
Atividades Complementares	16
Adaptação de Estudos	16
Aproveitamento de Estudos	17
Estágios Curriculares Obrigatórios Supervisionados	17
Internato Médico	17
Programa de Iniciação Científica	18
Políticas de Extensão	18
Regime Disciplinar	18
Outras Normas da Instituição	18
DIREITOS E DEVERES DOS ALUNOS	18
Direitos dos alunos	18
Deveres dos Alunos	19
Medidas disciplinares	19
Prazos para Solicitação de Documentos	20
Prazos para Pagamento de Mensalidades	20
Representação Discente	20
Colação de Grau	21
Colação de Grau Especial	21
Diploma	21
Egresso	21
SERVIÇOS OFERECIDOS	21
CONSIDERAÇÕES FINAIS	21

I - BREVE HISTÓRICO E MISSÃO INSTITUCIONAL

A Faculdade de Enfermagem Nova Esperança de Mossoró – FACENE/RN, com limite territorial circunscrito ao município de Mossoró, Estado do Rio Grande do Norte, é um estabelecimento isolado de Ensino Superior, mantido pela Escola de Enfermagem Nova Esperança, pessoa jurídica de direito privado, com fins lucrativos, com sede e foro em João Pessoa, Estado da Paraíba.

A FACENE//RN tem como foco o ensino superior na área da Saúde. Primeiramente foi implantado o Curso de Graduação em Enfermagem; hoje, já se encontram autorizados, ao todo, nove Cursos de Graduação: Biomedicina, Enfermagem, Farmácia, Odontologia, Educação Física, Fisioterapia, Nutrição, Psicologia e Medicina.

Enquanto instituição, possui a missão de ser referência no ensino das Ciências da Saúde com Responsabilidade Social transformando o ensino, a pesquisa e a extensão em um instrumento capaz de atuar de forma competente na transformação da sociedade. A partir da filosofia de que é possível contribuir para o desenvolvimento da saúde e da qualidade de vida das pessoas, através do ensino, pesquisa e extensão, interagindo de forma ética com a comunidade e inspirando nossos alunos a concretizarem seus sonhos e potencialidades como indivíduos, profissionais e agentes de transformação da sociedade, contribuindo para a competitividade e expansão de sua empregabilidade.

II. ORIENTAÇÕES GERAIS

O Período Letivo

O semestre letivo abrange no mínimo 100 dias de atividades acadêmicas efetivas exigidos pela legislação em vigor, não computados os dias reservados a exames finais, e prolongar-se-á, sempre que necessário, a critério da Direção, para que se completem os dias previstos, bem como para o integral cumprimento do conteúdo e cargas horárias estabelecidas nos programas das disciplinas/módulos nele ministradas.

As atividades das Faculdades são organizadas de acordo com o Calendário Acadêmico, elaborado pela respectiva coordenação de Curso e coordenação acadêmica aprovado pelo Conselho Técnico- Administrativo – CTA. Nele estão fixadas todas as datas de início e término referentes às atividades das Instituições, relacionadas ao semestre letivo, bem como os prazos estipulados para o vínculo institucional, trancamento de Vínculo Institucional e de disciplinas/módulos, justificativa de ausência, avaliações e colação de grau.

Formas de Ingresso nas IES

O Concurso Vestibular é a principal via de ingresso nos Cursos de graduação. Ele é aberto a candidatos que tenham escolarização completa de nível médio, e tem como objetivo avaliar a sua formação, classificando-os dentro do limite de vagas disponível para os cursos. É realizado duas vezes por ano e suas normas são informadas em edital específico ou no Manual do Candidato, disponível no site institucional, conforme data estipulada no Calendário Acadêmico.

As vagas remanescentes podem ser preenchidas com um novo Processo Seletivo. É também admitida a entrada através da nota do enem, além de alunos portadores de diploma de curso superior, ou ainda por meio de transferência.

Transferências

Transferência espontânea de outras IES

É destinada a alunos de outras Instituições de Ensino Superior que queiram se transferir para o curso oferecido pela IES. O requerimento de vínculo por transferência é instruído com a documentação exigida no ato do vínculo acadêmico, além do histórico escolar do curso de origem, planos de curso e cargas horárias das disciplinas/módulos nele cursadas, com aprovação.

A transferência será aceita, desde que haja vaga e que o interessado tenha sido aprovado em processo seletivo específico

O aluno transferido de outra IES somente poderá efetuar Vínculo após a Secretaria da Faculdade receber a toda documentação referente a transferência. A frequência às aulas só será admitida após a regularização do Vínculo Institucional.

Transferência para outra IES

As Faculdades concedem, em qualquer época, transferência para outra Instituição de Ensino Superior, mediante requerimento protocolado na Secretaria, observado o Calendário Acadêmico. Para que o pedido seja deferido, é necessário o atendimento aos seguintes requisitos:

- a) regularidade do Vínculo Institucional na Faculdade de Enfermagem Nova Esperança, no semestre letivo em que seja feito o

pedido;

- b) solicitação formal de transferência, através de preenchimento do requerimento informando a IES de destino apresentada à Secretaria;
- c) regularização da documentação;
- d) regularidade perante a Biblioteca;

Obs.: Ao se transferir para outra instituição, o aluno perderá o vínculo definitivamente com a sua IES de origem.

Transferência ex officio

Para os estudantes servidores públicos, civis ou militares, e familiares, com mudança domiciliar obrigatória por força de remoção ou transferência funcional, vindos de outra Instituição de Ensino Superior, independentemente de vaga ou de época, é assegurado ingresso na Faculdade.

Ingresso de Graduados nos cursos da FACENE/RN

É destinado a graduados de Instituições de Ensino Superior que queiram ingressar nos Cursos da FACENE/RN. As vagas remanescentes podem ser preenchidas com um novo Processo Seletivo, também regido através de edital específico.

Regime Acadêmico

A Faculdade adota o regime acadêmico seriado semestral. Isso significa que o Vínculo Institucional é feito sempre por série e semestre letivo, observados os prazos fixados pela Instituição e constante do Calendário Acadêmico.

Vínculo Institucional para Novatos e Renovação do Vínculo Institucional para Veteranos

O Vínculo Institucional é realizado na Secretaria da Instituição. No ato do Vínculo, o aluno preenche um requerimento e o anexa à documentação exigida. Ao assinar o contrato de prestação de serviços educacionais, o aluno cria automaticamente um Vínculo Institucional com a sua Faculdade. Aos novatos, recomenda-se a leitura do Manual do Candidato do Vestibular, onde se encontra toda documentação exigida.

O aluno regulamente vinculado ao Curso tem o direito a um histórico escolar e a uma declaração de regularidade de Vínculo Institucional, devendo, para isso, solicitar tais documentos na Secretaria da Faculdade, sem qualquer ônus, ou através do sistema acadêmico.

Todo aluno tem a obrigação de, semestralmente, renovar o Vínculo Institucional nos prazos estabelecidos e constantes do Calendário Acadêmico. Aquele que não renovar esse Vínculo perde a vaga no Curso, para isso, é preciso que ele apresente em cada semestre:

- a) requerimento;
- b) inexistência de débito financeiro anterior;
- c) regularidade perante os laboratórios;
- d) regularidade perante a Biblioteca;
- e) observância do prazo estabelecido no Calendário Acadêmico;
- f) atualização da ficha cadastral (endereço, e-mail, telefone etc.);
- g) contrato de prestação de serviços educacionais devidamente assinado pelo aluno maior de 18 anos, ou pelo pai ou responsável.

Não é concedido o Vínculo Institucional ao aluno que apresentar débito junto à Tesouraria, Secretaria ou Biblioteca (Lei 9.870/99, Art. 6º; 1º MP 2.173-24).

Será anulado, a qualquer tempo, o Vínculo Institucional do aluno que se servir de documento falso para instruir seu pedido, sem ressarcimento das parcelas pagas, perdendo assim a vaga antes conquistada na Instituição, e dando direito à Faculdade de convocar imediatamente outro candidato. Para o aluno que se vincular em outra época que não do início do período letivo, o cômputo da sua frequência incidirá sobre o período em que ele estiver efetivamente vinculado na Instituição.

Seguro Obrigatório

O aluno deverá firmar seguro obrigatório contra acidentes pessoais ao efetuar seu Vínculo Institucional. Tal procedimento visa a assegurar ao aluno a cobertura contra danos pessoais que venham a ocorrer em atividades vinculadas ao curso e estágios.

Assinatura do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais por Procuração

1ª HIPÓTESE: Aluno(a) menor de 18 anos – Caso os responsáveis pelo aluno - pai, mãe ou tutor - não possam assinar pessoalmente o contrato em companhia do aluno, este deverá trazer uma procuração pública, lavrada em cartório, dando poderes

para um terceiro (maior de 18 anos) assinar o Contrato de Prestação de Serviços Educacionais e realizar o Vínculo Institucional. A tutela deverá ser comprovada, documentalmente, mediante o “Termo de Guarda” apresentado no ato da assinatura do contrato.

2ª HIPÓTESE: Aluno(a) maior de 18 anos – Caso o aluno não possa assinar pessoalmente seu contrato e realizar o Vínculo Institucional, deverá providenciar uma procuração, com firma reconhecida, dando poderes para um terceiro (maior de 18 anos) assinar o Contrato de Prestação de Serviços Educacionais e realizar o Vínculo em seu nome.

ALUNO(A): Leia atentamente seu contrato, do qual este Manual é também parte integrante. A assinatura do contrato de prestação de serviços é de inteira responsabilidade do(a) aluno(a), pai, responsável ou procurador, cabendo-lhe a conferência de dados, normas, regimes, requisitos e artigos nele contidos.

Vínculo Institucional em Dependência (Reprovação)

A dependência é uma oportunidade que a Faculdade oferece àqueles que não conseguirem obter aprovação em disciplinas/módulos, observados os seguintes critérios:

- a) o aluno reprovado em até 2 disciplinas pode ser considerado dependente, devendo pagar a taxa de reprovação referente a cada disciplina;
- b) o aluno reprovado no módulo que possui carga horária de até 80 horas pode ser considerado dependente, devendo pagar a taxa de reprovação referente ao módulo;
- c) Nos casos anteriormente descritos, o aluno será promovido à série seguinte, devendo obrigatoriamente cursar, em regime de dependência, as disciplinas em que ficou reprovado, paralelamente à série seguinte, não havendo choque de horário;
- d) o aluno reprovado em 3 ou mais disciplinas será considerado retido na série;
- e) o aluno reprovado no módulo que possua carga horária de 200 horas ou mais será retido na série;
- f) o aluno retido em qualquer série do Curso deverá cumprir, no semestre seguinte, apenas as disciplinas/módulo em que foi reprovado, pagando o valor total referente a cada parcela do semestre;
- g) em qualquer hipótese do vínculo com dependência, é exigida a compatibilidade de horários, a avaliação dos pré-requisitos, os mínimos de frequência e aproveitamento estabelecidos.

As disciplinas/módulos em regime de dependência serão cursadas em conformidade com a oferta da Instituição e na primeira oportunidade subsequente à reprovação. O Vínculo em dependência obriga o aluno ao pagamento das mensalidades escolares normais da série, mais taxas referente às disciplinas/módulos em dependência.

O aluno que for reprovado em disciplina que seja pré-requisito a uma outra a ser cursada ficará impedido de se vincular à disciplina subsequente até que tenha cumprido o pré-requisito estabelecido.

Trancamento do Vínculo Institucional

O aluno regularmente ativo no semestre poderá trancar o Vínculo Institucional no período, requerido dentro do prazo e normas estabelecidos, para que, mesmo interrompendo temporariamente os estudos, possa manter sua vaga. O trancamento só pode ser efetivado caso o aluno tenha cursado, pelo menos, 01 (um) semestre letivo.

ATENÇÃO: Caso o aluno solicite o trancamento do Vínculo Institucional já em andamento, não haverá, para o semestre seguinte, o aproveitamento de disciplinas, módulos ou estágios cursados.

O aluno deverá ter efetuado o pagamento das parcelas vencidas até a data da solicitação do trancamento; estar em situação regular perante a Biblioteca; e se dirigir à Secretaria para preencher o requerimento. O trancamento é concedido àquele que se encontra impossibilitado de prosseguir o Curso, respeitando-se as datas estabelecidas no Calendário Acadêmico, além de ser uma forma de assegurar o reingresso do aluno ao curso.

A cada semestre, o aluno tem que regularizar sua situação em relação ao trancamento ou Vínculo na Secretaria. Perderá a vaga o aluno que, após haver se beneficiado do trancamento, deixar de renovar o seu Vínculo. O trancamento não é concedido se, ao fazer a solicitação, o aluno já estiver, no semestre em andamento, reprovado por frequência em uma ou mais disciplinas/módulos do período em que está vinculado. O período letivo trancado não é computado no tempo de que o aluno dispõe para integralizar o curso. Caso ocorram alterações curriculares durante o seu afastamento, o aluno estará sujeito ao novo currículo vigente.

O Calendário Acadêmico fixa o prazo-limite em que pode ser requerido o trancamento, cuja duração deve corresponder, no máximo, a dois anos letivos (quatro semestres), consecutivos ou não, incluídos aqueles em que for concedido. Após esse tempo, caso o aluno não renove seu vínculo, caracterizar-se-á o abandono do curso, perdendo o aluno a vaga na Faculdade. Período de tempo em que o aluno permanecer em abandono de curso, será computado para efeito de integralização curricular. A dilatação do prazo não poderá ultrapassar a 50% (cinquenta por cento) do limite máximo de duração fixado para o curso.

Cancelamento do Vínculo Institucional no Curso de Graduação

Representa o encerramento definitivo do Vínculo do aluno com a Instituição. Para solicitar o cancelamento do Vínculo, o aluno deverá dirigir-se à Secretaria e preencher formulário próprio. A partir do cancelamento, o aluno perde o direito à vaga conquistada no seu ingresso. Ao requerer o cancelamento, o aluno deve estar quitado com a Biblioteca, Secretaria e Tesouraria da Faculdade.

Trancamento em Disciplina/Módulo

Ao aluno no regime de dependência ou adaptação é permitido trancar apenas na disciplina/módulo, desde que formule o requerimento antes de decorridos 25% das aulas previstas para a disciplina/módulo, e de acordo com o Calendário Acadêmico. Não é permitido o cancelamento de disciplina/módulo regular do semestre. Também é vetado ao aluno vincular-se em disciplinas/módulos isolados no semestre letivo, salvo aqueles em situação de dependência e em adaptação de estudos.

Retorno ao Curso

O aluno que não renovou o Vínculo Institucional no semestre letivo anterior poderá solicitar o retorno ao Curso, por escrito, à Direção da Instituição, através da Secretaria. Esse processo é uma concessão da Faculdade, e obedece ao prazo previsto no Calendário Acadêmico e conforme as disponibilidades de vagas de cada período e por semestre.

O requerente deverá esperar o parecer da sua solicitação num prazo fixado pela Secretaria Geral. Caso seja deferida a sua solicitação, será avaliado o retorno para a matriz à qual o aluno deverá ser vinculado.

III. INFORMAÇÕES ACADÊMICAS

Programação

A programação semestral é fixada no Calendário Acadêmico, que é entregue ao aluno no ato do Vínculo Institucional. O não cumprimento dos prazos e datas estabelecidos implicará a perda dos direitos dos interessados, inclusive de renovação do Vínculo Institucional.

Traje

É obrigatório o uso de vestimentas adequadas na cor branca (sem detalhes) e sapato fechado, desde o primeiro dia de aula na Instituição durante as aulas teóricas nas salas de aula, aulas práticas nos laboratórios, biblioteca, locais de estágios, internato, estudo e práticas das disciplinas/módulos, ou qualquer outra dependência desta IES e de instituições conveniadas, bem como roupa de bloco cirúrgico para uso em sala de cirurgia. Nos laboratórios da instituição, além da bata branca (manga comprida) personalizada com o nome da faculdade, trajar roupa branca (calça comprida e blusa) sem detalhes e sapato fechado sem furos. Aos estudantes monitores, em horário de monitoria, estes devem trajar jaleco verde fornecido pela IES, e é necessário o uso dos EPIs, que serão adquiridos pelo próprio aluno para sua segurança. Caso o aluno não cumpra essa determinação, sofrerá penalidade de exclusão da sala de aula, laboratório ou estágios.

É obrigatório, portanto, o uso de equipamentos de proteção individual, quando o aluno estiver em laboratório, locais de estágios, internato, estudo e práticas das disciplinas/ módulos, ou qualquer outra dependência da IES ou locais conveniados, onde se faça necessário, entendendo-se por equipamentos de proteção individual sapatos fechados (sem salto e aberturas), jaleco branco padronizado, identificando a Faculdade, bem como luvas, máscara, óculos de proteção, dentre outros.

Devido as especificidades de alguns cursos, no ambiente de laboratório, é possível o uso de outros trajes (como de academias, por exemplo), desde que devidamente liberado pela coordenação de curso e professor.

Horário das Aulas

O horário em que o aluno está vinculado na(s) disciplina(s)/módulo(s) fica disponível no sistema da Instituição e na Secretaria da Faculdade, para consulta.

Prazos

O aluno deve estar em dia com seus compromissos acadêmicos. A esse respeito, os professores e a Secretaria têm prazos improrrogáveis, estipulados pelo Calendário Acadêmico, que deverão ser rigorosamente cumpridos.

Prazos para Solicitação de Documentos

Quando necessitar de documentos acadêmicos, o aluno deve solicitá-los em requerimentos à Secretaria da Faculdade, pagando as taxas correspondentes. A resposta será dada no prazo de 72 (SETENTA E DUAS) horas em casos de requerimentos simples. Esse prazo poderá ser alterado no momento da solicitação, quando se referir a documentos mais complexos e da demanda de cada setor responsável pela emissão do documento solicitado.

Prazos para Pagamento de Mensalidade

A parcela mensal da semestralidade do curso corresponde aos serviços prestados pela Instituição ao aluno vinculado. Os vencimentos das parcelas mensais ocorrem nas datas relacionadas no contrato de prestação de serviços educacionais e nos boletos de pagamentos.

Salas de Aula e Laboratórios

Ao aluno, é vedado:

- consumir alimentos nas salas de aula e nos laboratórios;
- o uso de aparelhos celulares nas aulas teóricas ou práticas;
- fotografar as peças do Laboratório de Anatomia;
- carregar o celular nas salas de aula e nos laboratórios

OBSERVAÇÃO: Nos demais laboratórios, com relação a fotografias e vídeos, segue regimento interno disponível no local, bem como autorização do docente ou técnico responsável no momento da prática.

O aluno que desrespeitar essas normas estará passível de penalidade, segundo o Regimento Interno. Só é permitida a utilização dos laboratórios da Faculdade ao aluno que estiver trajado conforme o que dispõe o item “Traje”.

É de inteira responsabilidade do aluno o manuseio de equipamentos e materiais utilizados nos laboratórios da Instituição. Caso haja dano ou quebra de algum aparelho ou material por uso indevido ou abusivo pelo aluno, o mesmo estará obrigado a repará-lo no prazo de até 48 horas.

O acesso às dependências da IES é exclusivo aos alunos regularmente vinculados ao curso e aos egressos da IES.

Material de Estágio

É de inteira responsabilidade do aluno o material por ele utilizado durante o estágio, e que deverá ser devolvido em perfeitas condições. A aquisição de materiais de uso pessoal e individual (EPIs), quando se fizer necessário nas disciplinas/módulos práticas, é de responsabilidade do aluno e deverá ser providenciado dentro do prazo estipulado pelo professor da disciplina/módulo.

O aluno no início dos estágios deverá retirar, junto à Secretaria de estágio, a relação dos itens de EPIs e o crachá de identificação.

A Instituição e seus Recintos

Não é permitida a permanência de alunos nos corredores da Instituição nos horários de aulas ou provas. Existem as áreas de vivência para os alunos que não estejam em seu horário de aula. O aluno que não obedecer a essa norma será passível de punição.

Uso do Nome e Assinaturas

Não utilize apelido, iniciais, sobrenome ou assinaturas rasuradas em espelhos de prova e folhas de frequência, cartões de identificação e na Biblioteca. As assinaturas irregulares não serão aceitas em hipótese alguma. Os alunos que não estiverem com seu nome no diário de classe deverão procurar a Secretaria para regularizar sua situação.

Fumo e Bebidas Alcoólicas

É terminantemente proibido fumar, ingerir bebidas alcoólicas e usar drogas ilícitas no recinto da Faculdade. O não cumprimento dessa norma acarretará pena de suspensão e até de desligamento da IES por reincidência, além das sanções penais cabíveis, quando for o caso.

Porte de Arma

É estritamente proibido o porte de arma de qualquer espécie nas dependências da Faculdade. O não cumprimento dessa norma acarretará pena de suspensão e até de desligamento da IES por reincidência, além das sanções penais cabíveis, quando for o caso.

Trote

É terminantemente proibida a aplicação de trote de natureza física, moral ou psicológica nos calouros, nas dependências ou nas imediações da Faculdade, cabendo, ao infrator, as sanções previstas no Regimento Interno. O Trote Solidário, denominado de Calouro humano, no entanto, planejado conjuntamente com os alunos e o Núcleo de Extensão e Iniciação Científica (NEIC), visa beneficiar a comunidade de maneira geral e é permitido.

Monitoria

A monitoria tem a função única e exclusiva de auxiliar os membros do magistério superior em atividades práticas, paradidáticas, pesquisas e tarefas técnicas. A seleção de monitores, feita por concurso, ocorre ao final ou início de cada semestre, com edital publicado e divulgado para toda IES, devendo-se seguir as regras que o compõem. A monitoria não implica vínculo empregatício e será exercida sob orientação do professor da disciplina/módulo.

O número de vagas a serem oferecidas está vinculado à necessidade de cada disciplina/módulo, de acordo com a carga horária e o número de aulas práticas. As informações e normas específicas referentes à monitoria podem ser obtidas junto à Coordenação de monitoria ou no edital de concurso para monitoria.

Verificação do Rendimento Acadêmico

A verificação do rendimento acadêmico será feita por semestre letivo, em cada disciplina/ módulo, com exercícios de

verificação e o exame final, compreendendo:

- I - apuração da frequência às atividades didáticas;
- II - avaliação da aprendizagem descrita nos projetos políticos pedagógicos de cada curso;

Frequência às Atividades Didáticas

A frequência às aulas e demais atividades acadêmicas é permitida apenas ao aluno regularmente vinculado. Caso o nome do aluno não conste no diário de classe, ele deverá procurar a Secretaria para regularizar sua situação.

A frequência às aulas é necessária para a aprovação do aluno. A frequência é aferida pelo professor da disciplina/módulo. O aluno que faltar mais de 25% (vinte e cinco por cento) do total da carga horária de cada disciplina/módulo estará automaticamente reprovado (Lei nº 9.394/ 96). Não haverá abono de faltas sem justificativas deferidas pela coordenação de curso a partir de regimento interno.

A exceção é feita, por força de Lei, somente ao aluno que esteja prestando serviço militar obrigatório, em órgão de formação da reserva, e tiver que faltar às atividades escolares em virtude de exercícios ou manobras, ou o reservista que seja chamado para fins de exercício de apresentação ou cerimônias cívicas do Dia do Reservista (Decreto -Lei nº 715, de 30 de julho de 1969).

Para ter direito a esse benefício, é necessária a solicitação, por escrito, junto à Secretaria da Faculdade, anexando a declaração do Comando da Unidade Militar, no prazo máximo de 5 dias úteis após o impedimento de participar das atividades letivas.

No caso dos alunos em estágio/internato deve ser cumprido a carga horária completa com relação a presença nas atividades (aproveitamento de 100%), de acordo com regimento interno, não tendo direito a computação de faltas ao final deste período.

Regime Especial

Tem direito a requerer tratamento especial, com dispensa de frequência regular, o(a) discente que se enquadrar nos seguintes casos:

- gestantes, mediante atestado médico antes da data do parto e/ou durante 120 dias após o parto, configurando-se licença maternidade. A estudante ficará assistida pelo regime de exercícios domiciliares (Lei nº 6.202, de 17 de abril de 1975).
- alunos com afecções congênitas ou adquiridas, infecções, traumatismos ou outras condições mórbidas que impeçam, temporariamente, a frequência às aulas, desde que se verifique a conservação das condições intelectuais e emocionais necessárias ao prosseguimento da atividade escolar em novos moldes (Decreto-Lei nº 1.044, de 21 de outubro de 1969).

Nestas situações, o aluno deverá se atentar as seguintes regras:

O pedido de aplicação do regime de exercícios domiciliares deverá ser encaminhado pelo aluno ou seu procurador, em formulário próprio à Secretaria, anexando o laudo médico com o respectivo indicativo do CID (Código Internacional de Doenças), no máximo 5 (cinco) dias úteis após o início do período de sua ausência às atividades escolares, desde que tenha duração superior a 15 (quinze) dias consecutivos, sendo este analisado pelo perito da IES e deferido junto a coordenação de curso. Em qualquer hipótese, não será concedido ao aluno o direito ao regime de exercício domiciliar, caso o mesmo não respeite o período de pedido perante a Secretaria geral.

O regime de exercícios domiciliares não pode ser usado pelo aluno e aplicado pelo professor apenas com a finalidade de abono de faltas. Portanto, uma vez intituído, o aluno não pode comparecer as atividades de forma presencial durante o período pré estabelecido no atestado médico. Esse retorno só poderá ser feito após o referido período ou mediante atestado médico que aponte a capacidade do aluno de retomar suas atividades dentro da instituição sem prejuízo a sua saúde.

Durante este período o aluno recebe todo apoio discente por intermédio da coordenação de curso e docentes do período por meio do email disponibilizado no processo e/ou no Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA). Assim, o aluno tem direito ao recebimento de todo material de apoio para estudo, suporte pedagógico sempre que achar necessário, respeitando dias e horários de trabalho do coordenador de curso e docente. Quanto a realização das suas avaliações (provas teóricas e processuais), serão feitas de maneira remota com prazos (dia e horário) pré estabelecidos. Vale lembrar que todos esses prazos levarão em consideração a situação atual do aluno, no entanto, este tem por obrigação o cumprimento das datas. O não cumprimento acarretará em prejuízo na sua nota dentro da referida unidade.

O aluno é o responsável pelo recebimento e devolução dos trabalhos e avaliações escolares por meio do email ou ambiente virtual de aprendizagem, conforme orientação prévia.

Não é concedido o regime de exercícios domiciliares para realização da prova integrada, provas práticas, OSCE (Objective Structured Clinical Examination)/OSPE (Objective Structured Practical Examination), estágios/internatos ou quaisquer outras atividades curriculares de natureza prática que exijam a presença física do aluno (em laboratório, ambulatórios, hospitais etc.) e o

acompanhamento e orientação presencial do professor. Nestes casos, essas atividades serão cumpridas no retorno presencial das atividades mediante disponibilidade institucional para oferecer essas atividades.

É de responsabilidade do aluno buscar a instituição após a finalização do seu regime domiciliar para efetivar o cumprimento das suas pendências e prosseguimento das suas atividades presenciais.

Atestados Médicos

O aluno que em razão de problemas de saúde não puder comparecer as suas atividades acadêmicas deverá assim proceder:

- I. – encaminhar, pessoalmente ou mediante terceiro, ou por email, à Secretaria geral da Faculdade; atestado expedido pelo profissional de saúde responsável pelo seu atendimento;
- II. – efetuar o encaminhamento no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, contadas do último dia de atestado;
 - a) – cuidar para que constem, no atestado, informações livres de quaisquer rasuras, nome legível e completo do profissional legalmente credenciado para prestação da assistência;
 - b) a assinatura deste, com indicação de seu número de registro no conselho regional da profissão;
 - c) menção da afecção com emprego do número correspondente a CID – 10- número, por extenso, de dias de incapacitação para o exercício de atividades acadêmicas.

Obs.:O aluno juntamente com o profissional que assinar o atestado serão os responsáveis legais pela sua emissão e apresentação.

Sempre que julgar necessário, especialmente em caso de dúvida quanto à veracidade ou à procedência do teor do atestado fornecido, a Faculdade providenciará a realização de auditoria por profissional especialmente designado. Compete exclusivamente à Secretaria receber qualquer documento de aluno, mediante requerimento ao qual o atestado será anexado.

O atestado será encaminhado para a coordenação de curso responsável que irá realizar a análise e encaminhamentos necessários.

Sistema de Avaliação para os Cursos de graduação (exceto medicina)

A avaliação do desempenho escolar é feita por disciplina, incidindo sobre o aproveitamento de conhecimentos acadêmicos. As atividades acadêmicas poderão constar de seminários, trabalhos, avaliações orais, teóricas e práticas, que serão aplicadas pelo(s) professor(es) da disciplina ao longo do período letivo, nos momentos e situações que julgar mais convenientes, com exceção da prova teórica, cuja data será estipulada pela Coordenação de Curso, dentro do Calendário Acadêmico.

Na avaliação integrada do semestre aplicada pelo(s) professor(es) da disciplina constará de todo o conteúdo programático ministrado durante o período. O aproveitamento escolar será expresso por nota, compreendida entre 0 (zero) e 10 (dez), atribuída a cada verificação parcial e ao exame final, sendo permitida a fração de 0,5.

As notas lançadas no diário de classe serão em número de 3 e resultam das avaliações nas várias atividades acadêmicas desenvolvidas, constantes do plano de ensino de cada disciplina em particular. Será considerado aprovado na disciplina, sem exame final, o aluno que obtiver frequência igual ou superior a 75% (setenta e cinco por cento) e média final igual ou superior a 7,0 (sete).

O aluno que não obtiver aprovação por média, tendo, porém, a frequência mínima de 75% e média não inferior a 4,0 (quatro) nos exercícios escolares, submeter-se-á a exame final. Será considerado aprovado, mediante exame final, o aluno que obtiver média igual ou superior a 5 (cinco), resultante da média dos exercícios escolares e da nota do exame final. O não comparecimento ao exame final implicará em nota zero. Não haverá segunda chamada para o exame final. Para ter conhecimento da nota que precisará na avaliação final para alcançar a aprovação, o aluno deverá realizar, sob sua total responsabilidade o seguinte cálculo:

Nota necessária para o exame final:

$$\text{exame final} = \frac{(\text{média semestral do módulo} \times 6) - 50}{4}$$

Sistema de Ponderação de Notas

A nota do aluno (a) em cada componente curricular será composta por três unidades, e está disposta da seguinte forma:

- a) Avaliação Teórica, com peso seis (0,6);
- b) Atividade Processual com peso dois (0,2); e
- c) Atividades no Ambiente Virtual de Aprendizagem (A.V.A) com peso dois (0,2).

Seguindo a seguinte equação: (Ava. Teórica x 0,6) + (Ativ. Proc. x 0,2) + (AVA x 0,2), portanto:

$$\text{Média do Aluno} = \frac{1^{\text{a}} \text{ unidade} + 2^{\text{a}} \text{ unidade} + 3^{\text{a}} \text{ unidade}}{3}$$

A nota final do aluno (a) corresponderá a média dessas três dimensões avaliativas. Caso o aluno não obtenha média igual ou superior a sete (7,0), este deverá se submeter à avaliação final, onde após a realização desta, deverá obter média final superior ou igual a cinco (5,0).

TIPOS E CARACTERÍSTICAS DAS AVALIAÇÕES

Avaliação Teórica

A nota da avaliação teórica é definida pelo quantitativo de acertos do aluno (a) sobre o conteúdo programático exposto em sala de aula. Poderá utilizar o direito à reposição mediante justificativa. Dentro deste componente da avaliação teórica têm-se a avaliação integrada, feita na terceira unidade, que será composta pelos conteúdos de todos os componentes curriculares do período ao longo das três unidades.

As avaliações das unidades 1 (um) e 2 (dois) são compostas por 10 (dez) questões de natureza objetiva e/ou subjetiva. No caso da prova integrada, esta será composta por quarenta (40) questões objetivas distribuídas por todos os componentes curriculares ofertados no período. Tal distribuição do quantitativo de questões dentro de cada período se dará proporcionalmente à carga horária de cada componente. No que se refere a distribuição dos assuntos abordados nestas questões, estabelece-se uma proporção de aproximadamente 50% correspondente à terceira unidade, 25% à segunda unidade e 25% à primeira unidade.

Devido ao caráter complexo da avaliação integrada, fica vedado ao aluno a possibilidade de reposição desta avaliação, exceto em casos de saúde, comprovados por atestados médicos.

Atividade Processual

A nota da atividade processual diz respeito a atividades variadas (exercícios, estudos dirigidos, seminários, apresentações, práticas etc.) definidas pelos professores dos componentes curriculares. Em alguns cursos de graduação da FACENE/RN, conforme previsto no Projeto Político Pedagógico e acordado pelo Núcleo Docente estruturante e colegiado do curso, a terceira unidade é composta em alguns períodos pela realização do OSCE/OSPE.

Ambiente Virtual de Aprendizagem (A.V.A.)

O A.V.A. possui caráter interdisciplinar e contempla todos os componentes curriculares do semestre letivo cursado pelo aluno (a). Sua nota, para cada unidade, é definida a partir da média obtida em todas as atividades ofertadas naquela respectiva unidade, em todos os componentes curriculares cursados pelo aluno (a). Portanto, todos esses componentes recebem essa média como nota de maneira igualitária.

TESTE DE PROGRESSO

O Teste de Progresso é uma avaliação longitudinal do desenvolvimento cognitivo dos estudantes, sendo aplicado durante todos os períodos do curso de graduação. É realizado de forma digital, com auxílio do software Moodle, através dos tablets e computadores da instituição. Composto por 40 questões, trata-se de uma avaliação cognitiva sem caráter de seleção ou classificação, constituído de uma prova institucional que avalia individualmente se o ganho de conhecimento por parte do estudante está sendo contínuo e progressivo, e como o conhecimento está sendo elaborado e consolidado nas áreas básicas e clínicas, importantes para o aproveitamento do estágio/internato e o desenvolvimento final do profissional.

É realizado periodicamente e aplicado a todos os estudantes regularmente matriculados na FACENE/RN. Esse teste situa o estudante em seu processo evolutivo de ensino-aprendizado e permite à instituição realizar o diagnóstico de suas deficiências ao longo da estrutura curricular. A análise dos resultados do Teste de Progresso permite que se faça uma avaliação, em conjunto com outras ferramentas avaliativas, da relação entre conteúdo programático e a estrutura curricular do curso de graduação e também do grau de desenvolvimento dos estudantes ao longo do curso.

Os estudantes são incentivados a adotar um estilo de aprendizado longitudinal autodirigido, compreendendo que até o final de sua formação, os conhecimentos elaborados deverão estar consolidados para o bom exercício da profissão. Os resultados individuais do Teste de Progresso não são divulgados de forma pública. Cada estudante individualmente poderá, mediante solicitação formal no NUPETEC, ter acesso ao resultado do seu Teste de Progresso e da evolução de seus resultados (progresso) ao longo dos próximos anos.

É uma avaliação realizada de maneira optativa e há uma bonificação a ser somada junto a avaliação integrada. Essa pontuação pode chegar até 1 (um) ponto. A distribuição da pontuação seguirá o seguinte critério: os alunos que obtiverem uma nota 20% superior ou 20% inferior à média da turma obterão 0,8 pontos sobre a nota da Avaliação Integrada. Os alunos com notas superiores a este intervalo médio, obterão 1,0 ponto, ao passo que os alunos com nota inferior a este intervalo obterão 0,6.

Por ser uma prova opcional, não há possibilidade de reposição.

SISTEMA DE AVALIAÇÃO PARA O CURSO DE GRADUAÇÃO EM MEDICINA

Devido algumas situações específicas do curso de Graduação em Medicina, faz-se necessário esse tópico descrevendo-as para conhecimento do aluno que faz parte desta graduação.

Avaliação Teórica

A nota da avaliação teórica é definida pelo quantitativo de acertos do aluno(a) (nas questões objetivas) e pela qualidade da argumentação (nas questões abertas ou de resolução de casos) sobre o conteúdo programático exposto em sala de aula. São realizadas em número de três durante o semestre letivo, com agendamento de acordo com cronograma da disciplina, acontecendo uma avaliação por unidade (I, II e III).

Atividade Processual

A nota da atividade processual diz respeito a atividades variadas (exercícios, estudos dirigidos, seminários, apresentações e etc.) definidas pelos professores dos componentes curriculares. Os conteúdos abordados são relacionados ao foco temático do componente curricular e encontram-se inseridos no Plano de Ensino Aprendizagem e Cronograma. São realizadas em número definido pelos professores do módulo.

Atividades Práticas

Diz respeito às avaliações de habilidades práticas desenvolvidas pelos alunos nos diferentes cenários previstos nos cursos. São inseridas conforme a sua adequação ao componente curricular, sendo realizadas em número de duas ou três (dependendo do tema).

Avaliação Integrada

A avaliação integrada será composta pelos conteúdos de todos os componentes curriculares do período ao longo das quatro unidades. Recomenda-se que 50% das questões de cada componente curricular se refiram às 1^a. à 2^a e 3^a unidades, e 50% seja referente à 4^a unidade. A prova será composta por cem (100) questões distribuídas por todos os componentes curriculares ofertados no período; tal distribuição se dará proporcionalmente à carga horária de cada componente, sendo realizada na quarta etapa avaliativa do semestre. Devido ao caráter complexo da avaliação integrada, fica vedado ao aluno a possibilidade de reposição desta avaliação, exceto em casos de saúde, comprovados por atestados médicos.

Prova OSCE

A prova OSCE procura reproduzir um ambiente simulado na tentativa de avaliar o aluno o mais próximo possível do seu ambiente real, uma simulação realista e coerente do que será a prática cotidiana daquele egresso quando na prática assistencial. A metodologia é analisada e adaptada para o foco de interesse de cada área de formação.

Mini-Cex

É uma metodologia de avaliação de desempenho clínico do estudante, que é desenvolvida nos campos de estágio, a fim de avaliar as habilidades do discente acerca da anamnese, exame físico, profissionalismo, julgamento clínico, aconselhamento, organização, eficiência e competência geral. Impõe a dificuldade de ser uma avaliação no ambiente prático e real, no qual não se consegue controlar as situações vivenciadas, mas permite uma avaliação baseada em um conjunto amplo de configurações e realidades.

TESTE DE PROGRESSO

A adoção de testes longitudinais do desenvolvimento cognitivo (Teste de Progresso) pela FACENE tem como objetivo funcionar como uma poderosa ferramenta pedagógica, e servir como um ponto norteador das ações pedagógicas dos cursos da FACENE/RN. Destaca-se que o planejamento das atividades em sala de aula devem objetivar formas de mensuração dos resultados acadêmicos das avaliações, permitindo assim a identificação de possíveis lacunas de conhecimento. Com a realização dos Testes de Progresso, e a interface com o SIGA (Sistema Integrado de Geração de Avaliações), foi possível elaborar testes que visam mensurar aspectos específicos da formação do profissional, reduzindo possíveis gaps de conhecimento.

O Teste de Progresso O Teste de Progresso é realizado periodicamente e aplicado a todos os estudantes regularmente matriculados nos períodos pares (segundo ao oitavo período) e durante todo o internato de medicina na FACENE/RN. É uma avaliação longitudinal do desenvolvimento cognitivo dos estudantes, sendo aplicado durante o curso de graduação. Trata-se de uma avaliação cognitiva sem caráter de seleção ou classificação, constituído de uma prova institucional que avalia individualmente se o ganho de conhecimento por parte do estudante está sendo contínuo e progressivo, e como o conhecimento está sendo elaborado e consolidado nas áreas básicas e clínicas, importantes para o aproveitamento do internato e o desenvolvimento final do profissional.

Esse teste situa o estudante em seu processo evolutivo de ensino-aprendizado e permite à instituição realizar o diagnóstico de suas deficiências ao longo da estrutura curricular. A análise dos resultados do Teste de Progresso permite que se faça uma avaliação, em conjunto com outras ferramentas avaliativas, da relação entre conteúdo programático e a estrutura curricular do curso de graduação e também do grau de desenvolvimento dos estudantes ao longo do curso.

Os estudantes são incentivados a adotar um estilo de aprendizado longitudinal autodirigido, compreendendo que até o final de sua formação, os conhecimentos elaborados deverão estar consolidados para o bom exercício da profissão. Serão divulgados os resultados consolidados por turma em formato de relatório de desempenho na plataforma NUPETEC. Os resultados individuais do Teste de Progresso não são divulgados de forma pública. Cada estudante individualmente poderá, mediante solicitação formal no NUPETEC, ter acesso ao resultado do seu Teste de Progresso e da evolução de seus resultados (progresso) ao longo dos próximos anos.

O teste de progresso é composto de 120 (cento e vinte) itens de múltipla escolha, com conteúdo abrangente visando a problemas que exijam aplicação de princípios ou soluções que requeiram um processo mental complexo (raciocínio e reflexão). As questões contemplarão o conhecimento cognitivo dos discentes nas grandes áreas do curso como clínica médica, pediatria, saúde coletiva, ginecologia e obstetrícia, cirurgia e medicina da família e comunidade, além de questões de conhecimentos gerais. A interpretação das questões é parte do processo de avaliação, não sendo permitidas perguntas aos aplicadores de prova.

Ao final da avaliação, o aluno terá acesso a quantidade de questões acertadas automaticamente, bem como a sua nota final, numa escala de zero a dez. Esta nota será adicionada no sistema acadêmico Acadweb para todos os componentes curriculares em que o aluno está regularmente matriculado. A distribuição da pontuação seguirá o seguinte critério: os alunos que obtiverem uma nota 20% superior ou 20% inferior à média da turma obterão 0,8 pontos sobre a nota da primeira unidade. Os alunos com notas superiores a este intervalo médio, obterão 1,0 ponto, ao passo que os alunos com nota inferior a este intervalo obterão 0,6.

O aluno precisa realizar obrigatoriamente o teste de progresso em todos os períodos em que existir a exigência. Devido ao caráter complexo da prova, fica vedado ao aluno a possibilidade de reposição desta avaliação, exceto em casos de saúde, comprovados por atestados médicos.

A ponderação das notas por unidades dentro dos módulos variam de acordo com execução específica e deve ser consultada nos planos de ensino de cada componente. No que diz respeito aos critérios para atingir a média, realização de prova final e cálculos para obtenção de nota, aplica-se os mesmos critérios dos demais cursos.

DA APLICAÇÃO DAS PROVAS PARA TODOS OS CURSOS DE GRADUAÇÃO DA FACENE/RN

Todas as avaliações acontecerão em salas e datas previamente determinadas pela coordenação acadêmica e de cursos, e acordadas como o NUPETEC. É construída uma escala de professores para atender e ajudar na fiscalização durante a aplicação da prova. Os professores aplicadores estarão aptos a dar orientações sobre a prova, bem como a fiscalizar e identificar possíveis tentativas de fraude escrita, verbal ou digital.

Todas as avaliações acontecerão por meio de tablets e/ou computadores disponibilizados pela instituição. As questões objetivas devem ser exclusivamente respondidas no dispositivo eletrônico e as questões subjetivas em folha disponibilizada pela instituição.

O acesso à plataforma do Ambiente Virtual de Aprendizagem deve ser feito através das informações de login e senha disponíveis para o discente no momento da aplicação da prova. No anverso da ficha de avaliação há o formulário de recurso e, no verso, um espaço para rascunho. Todas as folhas fornecidas devem ser obrigatoriamente devolvidas ao final da prova.

Qualquer tentativa de realizar fraude escrita, verbal ou eletrônica resultará em nota zero. Não serão permitidas consultas, empréstimos e comunicação entre os alunos, tampouco o uso de livros e equipamentos eletrônicos, inclusive relógio tipo "smartwatch". O não-cumprimento dessas exigências implicará na anulação da avaliação, resultando em nota zero.

Os aparelhos celulares e "smartwatch" deverão obrigatoriamente ser desligados e entregues aos docentes. Caso essa exigência seja descumprida, o aluno será impedido de realizar a prova. Todos os materiais devem ser guardados conforme orientação dos aplicadores de prova, no espaço destinado a este fim. Não será possível retirar materiais do espaço no decorrer da prova.

- O aluno não deverá acessar a avaliação a partir de qualquer outro dispositivo não autorizado, tal acesso não autorizado poderá culminar na nulidade da avaliação.
- O aluno não deverá acessar a avaliação a partir de qualquer rede não autorizada que não seja da Instituição, tal acesso não autorizado poderá culminar na nulidade da avaliação.

As provas realizadas no turno da manhã serão aplicadas das 8:00 às 11:30, as provas realizadas no turno da tarde serão aplicadas das 14:00 às 17:30. As provas realizadas no turno da noite serão aplicadas das 18:30 até as 22:00 horas. No caso da prova integrada e teste de progresso aplica-se o horário, respectivamente: Manhã - 08:00 às 11:00 horas, tarde - 13:30 até as 17:30 horas e a noite- 18:30 até as 22:00 horas. Em resumo, nas provas da primeira e segunda unidade o aluno tem 1 (uma) hora e 40 (quarenta) minutos para realização de cada prova. Após este prazo, o sistema fechará automaticamente e apenas questões marcadas serão consideradas. As deixadas em branco serão computadas como zero. Não será acrescido tempo extra para preenchimento do gabarito das questões após a finalização da avaliação.

O prazo mínimo de permanência na sala de aplicação de prova é de 1 (uma) hora marcada do início da avaliação, no caso do aluno ter duas provas para realizar no mesmo dia. E de 30 minutos, caso o aluno tenha somente uma prova para realizar no mesmo dia. No caso da prova integrada e teste de progresso o aluno deverá permanecer por no mínimo 1 (uma) hora na sala. O aluno não poderá, portanto, se ausentar da sala para idas ao banheiro ou entrega e finalização da avaliação antes desse tempo pré estabelecido.

Após 1 hora de início da avaliação ou quando algum aluno já tiver se ausentado (o caso que acontecer primeiro), nenhum aluno poderá entrar em sala para realização da prova quando o aluno estiver realizando duas provas no mesmo dia, ou para a prova integrada e o teste de progresso. No caso quando o aluno tiver apenas uma prova e poder se ausentar com 30 minutos de prova, é válido esse tempo como tolerância para entrada na sala.

ATENÇÃO: no caso dos horários de provas, tempo de duração e tolerâncias para o curso de graduação em Medicina, há variações de horários de acordo com a carga horária do módulo cursado. Portanto, devido esta particularidade, o aluno será orientado a cada módulo pelo coordenador e professor.

Durante o período de aplicação, o professor aplicador informará, periodicamente, o tempo restante para finalização da prova no quadro.

Casos de adaptações para realização das provas serão analisados e feito os devidos encaminhamentos junto ao Núcleo de apoio psicopedagógico (NAP) no sentido de oferecer acessibilidade aquele aluno que necessita.

Caso haja necessidade, o professor da disciplina poderá orientar os alunos a levar calculadora científica para realização da avaliação. O modelo de calculadora deve ser do modelo simples, sem funções de memorização de dados. Caso seja observada qualquer irregularidade na utilização destes equipamentos, configurando-se como tentativa de fraude, resultará em nota zero para o aluno.

O NUPETEC terá disponível, no momento de aplicação da prova, tabelas periódicas que auxiliem na execução das questões de alguns componentes curriculares (quando necessário). O professor deverá, previamente, informar sobre a necessidade de utilização destes recursos.

DOS RECURSOS E PROCESSOS

Caso haja inconsistência em alguma questão, o aluno deve preencher o formulário de recurso através da plataforma Sudi (<https://suportediscente.com.br/>) em até 24 horas após a realização de sua avaliação. Não serão aceitos recursos em momentos posteriores a este prazo.

Os recursos serão analisados pelos professores responsáveis pela elaboração das referidas questões, que poderão deferir ou indeferir a anulação da questão. O resultado da solicitação do recurso não será divulgado. O discente requerente deverá acessar a plataforma Sudi (<https://suportediscente.com.br/>) e verificar o andamento do seu recurso. O professor tem até 72 horas consecutivas para responder ao recurso. Em caso de deferimento do recurso, serão tomadas as seguintes condutas de acordo com a situação:

a. **Anulação de questão:** será retirada da contagem da avaliação e a pontuação equivalente a esta será redistribuída em toda prova. Veja abaixo:

1. Existência de questão duplicada na avaliação - as duas questões serão anuladas;
2. A questão não possui gabarito correto entre as alternativas dispostas – a mesma será anulada.

b. **Recálculo de nota:** ocorrerá quando algum ajuste de gabarito for necessário e implique na resposta correta. Veja abaixo:

1. A alternativa correta não esteja sendo computada, ou seja, a marcação indica que outra alternativa é a correta - será feito ajuste de gabarito em todas as avaliações.
2. Há mais de uma alternativa considerada como correta - estas serão pontuadas igualmente.
3. Há duas ou mais alternativas idênticas, e se, excepcionalmente, estas correspondem à resposta correta - serão consideradas todas estas como gabarito para a questão.

DAS SITUAÇÕES DE ALUNOS DESBLOCADOS

Considera-se aluno desbloqueado: (1) aquele que aproveitou componentes curriculares no período; (2) aquele que adiantou componentes curriculares no período; (3) aquele que assiste aulas em componentes curriculares fora do seu curso; (4) aquele que não cursa todos os componentes curriculares do seu período predominante; (5) qualquer caso que configure certa irregularidade no período predominante.

Todos os alunos regularmente matriculados estão habilitados a realizar todas as avaliações em todas as unidades. No caso daquelas avaliações interdisciplinares, este aluno terá a sua prova personalizada e direcionada de maneira individual.

REVISÃO DE PROVA

Será concedida ao aluno a revisão de prova. O discente interessado em solicitar a reavaliação de exercício de aprendizagem deverá requerer o procedimento junto à Secretaria geral, preenchendo o formulário até 5 (cinco) dias após tomar ciência da nota que lhe foi atribuída, através do sistema acadêmico. É de responsabilidade do aluno a assinatura do processo de revisão após a análise e decisão do professor da disciplina/ módulo.

Reposição de avaliações

O aluno que não comparecer a avaliação teórica terá direito ao exercício de reposição por disciplina/módulo, devendo o conteúdo ser o mesmo da unidade correspondente a que não compareceu. O não comparecimento para realização dessa reposição acarretará em nota 0,0 (zero) automaticamente, não podendo essa avaliação ser realizada, em hipótese alguma, no semestre subsequente. O aluno não poderá substituir por trabalho acadêmico nenhuma prova ou teste de avaliação de aprendizagem, inclusive prova de reposição e o exame final.

O aluno terá direito a realizar até uma reposição por componente curricular sem obrigatoriamente necessitar de justificativa (atestados médicos, atestado de óbito, declarações, etc). No entanto, a partir da segunda reposição no mesmo componente curricular, o aluno só poderá realizar mediante processo protocolado na secretaria geral com justificativa deferida pela coordenação de curso.

Caso o aluno falte mais de uma unidade por componente curricular, a reposição de todas as unidades será feita simultaneamente no mesmo dia e horário, sem possibilidade de mudança no cronograma da disciplina disponibilizado. Portanto, o aluno se responsabiliza e tem ciência disto desde o início do semestre. Isto se aplica também a provas de reposições realizadas no mesmo dia de disciplinas diferentes.

Devido sua complexidade a prova integrada, teste de progresso, provas práticas, OSCE/OSPE e qualquer outra atividade avaliativa de caráter prático não são passíveis de reposição. Salvo mediante atestado médico analisado por perito especializado da instituição e deferido junto a coordenação de curso.

Disciplinas Optativas

Aos alunos da graduação, essas disciplinas são de sua livre escolha, desde que haja vaga no horário estabelecido para a disciplina e que, no caso das que exijam pré-requisitos, o aluno deverá tê-las cursado e não exista choque de horário com outras atividades acadêmicas.

Para Medicina, até o oitavo período do Curso, o aluno deverá escolher pelo menos duas disciplinas optativas dentre as que são oferecidas pela IES. No caso dos outros cursos, essas disciplinas optativas devem ser cursada até o período anterior de início do estágio curricular obrigatório. A quantidade de disciplina optativa a ser cursa está determinada dentro do projeto político pedagógico de cada curso.

A disciplina de Língua Brasileira de Sinais (Libras), devido seu pré requisito legal, é uma disciplina optativa que deve ser cursada por todos os alunos regularmente matriculados na instituição.

Atividades Complementares

Entende-se por atividades complementares aquelas realizadas de maneira extracurricular, incluindo também as disciplinas optativas. Estas, destinam-se à integralização da carga horária do curso e serão determinadas na matriz curricular e estarão descritas dentro dos Projetos Políticos Pedagógicos de cada curso de acordo com a diretriz curricular específica. Tornam-se pré-requisito legal para o aluno graduar-se no seu curso e deverão ser distribuídas ao longo dos semestres. Vale lembrar que só serão contabilizadas de acordo com o regimento interno da IES.

Obs.: O aluno deverá solicitar por escrito, junto à Secretaria da IES, a totalização de suas horas complementares, através das cópias dos comprovatórios.

Adaptação de Estudos

O aluno fará adaptação de estudos nas seguintes situações:

- a) transferência de outra IES (nacional ou estrangeira) para a Faculdade;
- b) mudança na matriz curricular, que pode ocorrer se o aluno se afastar temporariamente do Curso, por trancamento de Vínculo ou outro motivo.

Se o aluno em processo de adaptação ficar em dependência em alguma disciplina, deverá cursar, nessa ordem:

1. as disciplinas da adaptação;
2. as disciplinas em dependência;
3. as disciplinas da série regular que não possuam pré-requisitos.

No caso de dependência de 3 ou mais disciplinas, o aluno ficará retido na série. Concluído o processo de adaptação, o aluno estará habilitado a vincular-se na série regular do seu curso.

O aluno admitido por transferência *ex officio* fica obrigado ao mesmo trâmite de transferência regular e ao cumprimento das regras de adaptação acadêmica, inclusive no que diz respeito ao aproveitamento e à oferta de disciplinas

Aproveitamento de Estudos

É destinado a alunos de graduação transferidos, graduados e àqueles que prestaram o Concurso Vestibular. Esses devem procurar a Secretaria geral da Faculdade para dar entrada no processo de aproveitamento com a seguinte documentação:

- a) requerimento;
- b) histórico escolar original;
- c) planos de curso das disciplinas cursadas e aprovadas.

O programa de disciplina objeto de aproveitamento deve conter o nome da disciplina, o semestre em que foi ministrada, a carga horária (teórica e prática, se houver), conforme os dados registrados no histórico escolar do interessado, e o conteúdo programático. Esses documentos deverão ser originais, sem rasuras, ter a logomarca da Instituição de origem e estar rubricados ou assinados por autoridade competente.

Se houver a proposta de uma complementação de conteúdo e/ou de carga horária, tal complementação deve ser concluída no mesmo semestre em que foi emitido o parecer, sob pena de cancelamento do referido parecer.

O aluno deve acompanhar, junto à Coordenação do Curso e à Secretaria geral, o processo de aproveitamento de estudos, frequentando normalmente as aulas, até que seja publicado o resultado. Somente se o resultado for favorável é que o aluno poderá ausentar-se das aulas da disciplina aproveitada.

Observações:

- o aluno só poderá solicitar isenção de disciplina cursada até a data do vínculo;
- se o aluno obtiver isenção para disciplinas em que esteja regularmente vinculado, a exclusão será feita automaticamente pela Secretaria;
- se o deferimento ocorrer após o término do período de inclusão de disciplinas, de acordo com o Calendário Acadêmico, o aluno não terá direito à inclusão de nova disciplina.

Estágios Curriculares Obrigatórios Supervisionados

Os estágios curriculares supervisionados são atividades imprescindíveis ao aprendizado do futuro profissional de saúde. Assim, é obrigatória a integralização da carga horária total do estágio prevista na estrutura curricular do Curso, nela podendo-se incluir as horas destinadas ao planejamento, orientação paralela e avaliação das atividades.

O estágio deverá ter percentual de presença nas atividades igual a 100% (cem por cento), sendo as faltas decorrentes por doença, justificadas por atestado médico e submetidas à elaboração de processo na Secretaria geral da Faculdade e encaminhado à apreciação da Coordenação de estágio para análise, sendo que os dias que o aluno tenha falta justificada devem ser repostos integralmente.

Os estágios podem ocorrer em qualquer turno (matutino, vespertino e noturno), de acordo com a disponibilidade do local conveniado, local próprio da IES e planejamento das atividades. Portanto, o aluno precisa estar ciente da disponibilidade integral durante esse período. Os locais dos estágios (hospitais, postos de saúde, ESF, ambulatórios etc.) e o período dos mesmos são distribuídos pelo Coordenador dos Estágios de acordo com o período. Para ter acesso ao estágio, o aluno terá que se apresentar vestido adequadamente com bata e roupa branca padronizada da Faculdade e crachá de identificação e itens de EPIs.

Todas as obrigаторiedades específicas para exercício do estágio obrigatório constam em regimento interno da instituição, projeto político pedagógico de cada curso, resoluções e registros documentais do NDE e colegiado de curso.

Internato Médico

O Internato Médico é a última fase da graduação em Medicina e consiste em estágio curricular obrigatório de aprendizagem em serviço. Realizado pelo período de até 96 semanas, nesse estágio, o aluno, agora chamado interno, receberá supervisão direta da Comissão do Internato e dos supervisores/preceptores nos diferentes cenários de atuação nas áreas de pediatria, ginecologia e obstetrícia, clínica médica, clínica cirúrgica, medicina da família e comunidade, gestão e liderança, saúde coletiva e saúde mental.

Para ingressar no Internato, ou seja, a partir do nono período, o aluno deverá ter aprovação em todas as disciplinas/módulos cursadas, caso contrário, ficará retido na disciplina/módulo em que tiver pendência.

O interno deverá ter percentual de presença nas atividades de seu estágio igual a 100% (cem por cento), sendo as faltas decorrentes por doença, justificadas por atestado médico e submetidas à elaboração de processo na Secretaria da Faculdade e encaminhado à apreciação da Coordenação do Internato para análise, sendo que os dias de Internato que o aluno tenha falta justificada devendo ser repostos integralmente.

Programa de Iniciação Científica

O Programa de Iniciação Científica tem como objetivo estimular a investigação científica através da participação do aluno em projetos de pesquisa e extensão coordenados por professores do Curso, incentivando o aluno a produzir trabalhos, publicar em revistas científicas e apresentá-los em eventos científicos. Para participar destes projetos, o aluno deve ficar atento aos editais publicados e veiculados pelos meios de comunicação da IES.

Políticas de Extensão

As Faculdades têm preocupação especial com as suas políticas de extensão, procurando prestar serviços a comunidades carentes, asilos, acolhimentos, missões filantrópicas mediante organização de palestras, seminários, jornadas, projetos e programas de prestação de serviços, participando, também, de todas as campanhas de saúde de âmbito municipal, estadual e nacional, como as campanhas de combate ao câncer, ao diabetes, à hipertensão arterial etc.

Regime Disciplinar

Para que não haja prejuízo ao andamento das atividades acadêmicas, é necessário, ainda, que o aluno observe algumas regras importantes:

- a) não usar o telefone celular em sala de aula ou laboratório durante a realização das atividades curriculares;
- b) fazer silêncio na sala de aula, laboratórios, cabines para estudo e em qualquer ambiente da Biblioteca ou do NEIC;
- c) obedecer ao horário definido para início e término das aulas de cada disciplina/ módulos;
- d) evitar entradas e saídas desnecessárias da sala de aula;
- e) procurar a Coordenação, a Secretaria Geral ou a Ouvidoria em caso de dúvida ou queixa sobre o Curso
- f) Agir com respeito com todos os funcionários da IES.

Outras Normas da Instituição:

- a) É de inteira responsabilidade da Faculdade a orientação sobre a prestação de serviços educacionais, no que se refere a marcações de datas de provas de aproveitamento, fixação de carga horária, indicação de professores, orientação didático-pedagógica, além de outras providências que as atividades docentes exigem, obedecendo a seu exclusivo critério, sem qualquer ingerência do aluno;
- b) O aluno deverá manter sob sua guarda os respectivos comprovantes de pagamento das mensalidades, para dirimir quaisquer dúvidas que possam surgir, tendo em vista que tais pagamentos também são efetuados pelo sistema bancário, devendo apresentá-los sempre que solicitado;
- c) O aluno que causar danos ao estabelecimento de ensino ou a terceiros, no âmbito da área escolar, será notificado para repará-los, no prazo de 48 horas, além de se sujeitar às disposições regimentais, cíveis e criminais, se for o caso;
- d) A cada período, o aluno beneficiado pelo sistema de Financiamento Estudantil (FIES) tomará ciência da data e do horário em que deverá comparecer à agência da Caixa Econômica Federal (CEF) para aditar seu contrato, sendo sua a obrigação se informar a respeito, já que é facultativo o aviso por parte da Faculdade;
- e) O aluno deverá estar atento ao Calendário Acadêmico para a assinatura do contrato, respeitando as datas e os prazos estabelecidos;
- f) O vínculo nas disciplinas/módulos referentes ao semestre letivo é de total responsabilidade do aluno, que deverá, com ajuda do Coordenador, avaliar qual disciplina/módulo poderá cursar, caso esteja fora da blocagem do período;
- g) O aluno que assinar o “Contrato de Prestação de Serviços Educacionais”, no período denominado “fora do prazo”, terá direito às disciplinas/módulos do período, nas turmas em que existirem vagas, não sendo beneficiado pela escolha de turmas nem horários, assumindo as faltas do período anterior ao da assinatura do contrato;
- h) É importante o aluno requerer o histórico escolar no início do semestre subsequente, para conferir seu aproveitamento e evitar problemas futuros.

IV - DIREITOS E DEVERES DOS ALUNOS

Toda instituição de ensino é regulada por normas. É a partir do atendimento a essas normas que se pratica uma convivência saudável, produtiva e cidadã. As normas que regem o funcionamento da Faculdade estão contidas no Regimento Interno e em atos complementares.

É importante que o aluno saiba dos seus direitos e deveres para poder, a partir desse conhecimento, posicionar-se de forma responsável no decorrer do tempo em que estiver na Faculdade. Estando regularmente vinculado, o aluno tem direitos e deveres.

Direitos dos alunos:

- a) ser tratado com justiça e equidade, sem privilégios nem discriminações de qualquer natureza;
- b) frequentar as aulas e demais atividades curriculares, quando devidamente vinculado à IES;

- c) ter acesso, no início do semestre letivo, ao Calendário Acadêmico, aos programas das disciplinas, à bibliografia básica, à metodologia de ensino e aos critérios de avaliação que serão utilizados pelos professores;
- d) utilizar os serviços administrativos e técnicos oferecidos pela Faculdade;
- e) votar e ser votado nas eleições de representação estudantil;
- f) exercer a monitoria de disciplinas/módulos curriculares, mediante seleção;
- g) tomar conhecimento do resultado das avaliações de rendimento escolar, no máximo em até 7 dias úteis após a realização de provas;
- h) ter assegurada ampla defesa nos casos de aplicação de penas disciplinares;
- i) participar de atividades de pesquisa e de extensão.

Deveres dos Alunos:

- a) participar com assiduidade e aproveitamento das aulas e demais atividades acadêmicas;
- b) apresentar-se, pontualmente, às atividades programadas pelo Curso;
- c) observar os regimes acadêmico e disciplinar, comportando-se dentro e fora da Faculdade segundo os princípios éticos e morais;
- d) cumprir as leis, atos normativos e demais determinações dos órgãos competentes;
- e) cooperar para a manutenção da ordem disciplinar da Instituição;
- f) abster-se de toda manifestação, propaganda ou prática que implique desrespeito à lei, às instituições e às autoridades;
- g) efetuar, pontualmente, todos os pagamentos das mensalidades e taxas escolares;
- h) indenizar a Faculdade por qualquer prejuízo causado a seu patrimônio;
- i) devolver, em perfeito estado e nos prazos estabelecidos, os livros retirados por empréstimo da Biblioteca;
- j) tratar com respeito e atenção diretores, coordenadores, discentes, servidores, docentes e demais pessoas dentro da Instituição;
- k) zelar pelo patrimônio científico, moral, cultural e material da Instituição;
- l) respeitar os colegas e fazer-se por eles respeitado;
- m) cumprir o Regimento Interno da Faculdade e demais normas da Mantenedora que proíbem, dentre outras práticas nelas especificadas: reunião de alunos em que sejam consumidas bebidas alcoólicas; uso de aparelhos de som portáteis ou instalados em veículos automotores; atividades comerciais; e uso de telefone celular nas salas de aula, sujeitando-se os infratores às penalidades legais e disciplinares;
- n) observar o Calendário Acadêmico, cumprindo os prazos nele determinados.

É Vedado ao Aluno:

- a) perturbar o desenvolvimento das atividades acadêmicas;
- b) depredar, destruir ou avariar quaisquer materiais e objetos que façam parte do patrimônio da Instituição;
- c) desacatar, individual ou coletivamente, qualquer pessoa presente à Instituição (funcionários, professores, diretores, coordenadores, outros alunos e visitantes);
- d) introduzir, no recinto da Faculdade, qualquer material obsceno ou atentatório à moral e aos bons costumes;
- e) usar de coação ou suborno de qualquer natureza;
- f) promover ou estimular movimentos perturbadores da ordem interna da Faculdade;
- g) negligenciar seus estudos e sua aprendizagem;
- h) recusar o local de estágio para o qual foi encaminhado;
- i) participar, organizar, estimular ou patrocinar o trote acadêmico, que venha a envolver humilhação, tortura física, moral ou psíquica ao colega calouro, prática essa proibida pelas IES e passível de punição; a exceção é para o Trote Solidário, promovido pela IES.

Medidas disciplinares

O aluno precisa observar as normas disciplinares da Faculdade e, assim, ficar atento, portanto, às penalidades previstas, como:

- a) Advertência verbal por

- I. desobediência às determinações da Direção da Faculdade, de qualquer membro do corpo docente ou do corpo administrativo;
- II. perturbação da ordem em recinto da Instituição;
- III. ofensa aos colegas;
- IV. dano ao patrimônio da Faculdade ou da entidade Mantenedora.

b) Repreensão por:

- I. reincidência nas faltas previstas acima;
- II. incitamento de colegas ou funcionários ao não cumprimento de suas respectivas obrigações;
- III. desrespeito aos diretores, coordenador, membros do corpo docente ou autoridade acadêmica, membros do corpo administrativo da Faculdade ou da entidade Mantenedora;
- IV. não atendimento à convocação verbal ou escrita para apresentar-se à Direção da Instituição, a fim de justificar conduta inadequada à convivência acadêmica, ou em caso de recusa do recebimento de qualquer documento oriundo da Direção, dos colegiados ou dos órgãos administrativos.

c) Exclusão de classe, prova ou exame, por

- I. perturbação do desenvolvimento das atividades acadêmicas;
- II. uso de meios fraudulentos durante prova ou exame;
- III. não estar vinculado na Faculdade;
- IV. não estar trajando roupa branca padronizada;
- V. reincidência nas faltas previstas nos tópicos “a” e “b”.

d) Suspensão por

- I. reincidência nas faltas previstas nos itens I e II do tópico “c”;
- II. ofensa ou agressão a discente ou a algum integrante do corpo técnico-administrativo;
- III. impedir ou tentar impedir, de qualquer forma, a realização de atividades na Faculdade;
- IV. ofensa ao Diretor ou a qualquer integrante do corpo docente ou autoridades acadêmicas e dirigentes da entidade Mantenedora;
- V. mau comportamento nos campos de estágio;
- VI. reincidência nas faltas previstas nos tópicos “a”, “b” e “c”.

e) Desligamento por

- I. agressão aos diretores da Faculdade ou da entidade Mantenedora, a integrantes do corpo docente ou a alguma outra autoridade da Faculdade;
- II. comportamento incompatível com a dignidade da vida acadêmica;
- III. condenação por delito que não permita a suspensão da pena;
- IV. reincidência no comportamento inadequado do aluno nos campos de estágio.

Na aplicação de sanções disciplinares, serão consideradas as seguintes condicionantes:

1. primariedade do infrator;
2. dolo ou culpa;
3. valor e utilidade de bens atingidos;
4. ofensa a membros da Direção da Faculdade;
5. natureza da infração;
6. circunstâncias da ocorrência da infração.

Conforme a gravidade, as penas de suspensão e desligamento poderão ser aplicadas, independentes da primariedade do infrator. O aluno cujo comportamento estiver sendo objeto de inquérito ou que tiver interposto algum recurso, bem como o aluno que estiver cumprindo alguma penalidade, poderá ter indeferido seu pedido de transferência ou trancamento de Vínculo durante esse tempo.

Prazos para Solicitação de Documentos

Quando precisar de documentos acadêmicos, o aluno deve solicitá-los em requerimento à Secretaria da Faculdade, pagando as taxas correspondentes, quando for o caso. A resposta será dada no prazo de até 72 horas, dependendo da solicitação. O tempo de espera depende exclusivamente do tipo de solicitação. Esse prazo poderá ser alterado no momento da entrada da solicitação.

Prazos para Pagamento de Mensalidades

A parcela mensal da semestralidade do curso corresponde aos serviços prestados pela Instituição ao aluno vinculado. Os vencimentos das parcelas mensais ocorrem nas datas relacionadas nos boletos de pagamento e nas informações presentes no Contrato de Prestação de Serviços Educacionais.

Representação Discente

A representação estudantil está organizada no Diretório Acadêmico – DA que é a entidade representativa do conjunto de alunos vinculados ao Curso.

Colação de Grau

O aluno poderá colar grau desde que tenha integralizado toda a carga horária total destinada à Graduação; preencher o requerimento de solicitação de colação de grau junto à Secretaria; passar o documento de Nada Consta nos setores: Laboratório, Coordenação de TCC/ CEP, NEIC, Coordenação, Biblioteca, FIES/PROUNI, Tesouraria e Secretaria Geral.

Em caso de casamento ou divórcio, onde haja alteração no nome do aluno, este deverá apresentar, junto à Secretaria, comprovatório de documento que ateste a alteração no nome, num prazo de 60 (sessenta) dias, antes da colação de grau.

No início do semestre que anteceder à formatura, a comissão de formatura escolhida pela turma deverá entrar em contato com a Secretaria Geral para as providências necessárias à Colação de Grau.

Colação de Grau Especial

Acontece nos casos em que o formando não possa participar da Colação de Grau no dia previsto para sua turma. Para tanto, deve observar os seguintes procedimentos:

- efetuar o pagamento da taxa de Colação de Grau em regime especial;
- preencher requerimento justificando a necessidade para tal procedimento;
- estar quite com o Laboratório, Coordenação de TCC/ CEP, NEIC, Coordenação, Biblioteca, FIES/PROUNI, Tesouraria e Secretaria Geral.

Diploma

O diploma representa a última etapa a ser alcançada pelo aluno em busca de uma carreira profissional. Por isso, para adquirir o seu, o aluno necessita seguir alguns passos:

- 1º - verificar, junto à Secretaria da sua Faculdade, a documentação exigida para o processo de emissão do diploma;
- 2º - atualizar a informação referente ao estado civil, caso tenha casado ou se divorciado durante o curso e tenha ocorrido alguma alteração no nome;
- 3º - ter concluído todas as exigências listadas pela Coordenação de Curso;
- 4º - participar da Colação de Grau;
- 5º - apresentar à Secretaria de sua Faculdade atestado de quitação junto ao Laboratório, Coordenação de TCC/ CEP, NEIC, Coordenação, Biblioteca, FIES/PROUNI, Tesouraria e Secretaria Geral ;

Egresso

As Faculdades Nova Esperança instituíram o Programa de Atenção ao Egresso visando à manutenção e à qualificação do relacionamento.

Esse relacionamento se torna cada vez mais valioso na medida em que permite, às Instituições, o constante aperfeiçoamento dos processos de trabalho em desenvolvimento e a criação de novos projetos e serviços direcionados aos futuros jovens profissionais, assim como favorece ao egresso a continuidade do acesso aos benefícios disponibilizados pelas Faculdades durante sua graduação, além da oportunidade de atualização no tocante às tendências da área de formação.

Portanto, em regimento interno e por meio do núcleo de empregabilidade, o egresso tem possibilidade de um relacionamento com a IES, mesmo após formado, para auxiliá-lo e oportunizá-lo no ingresso no mercado de trabalho. Isto é feito a partir de empresas conveniadas e busca ativa de vagas disponíveis na região e seu entorno onde a IES encontra-se. Também é oportunizado a participação em eventos científicos, cursos de curta duração e pós-graduação oferecida pela instituição.

V - SERVIÇOS OFERECIDOS

O apoio ao discente através dos diversos setores da Instituição, contempla ações de acolhimento e permanência, acessibilidade metodológica e instrumental, monitoria, nivelamento, intermediação e acompanhamento de estágios não obrigatórios remunerados, apoio psicopedagógico, participação em centros acadêmicos ou intercâmbios nacionais e internacionais e promove outras ações comprovadamente exitosas ou inovadoras.

A fim de um atendimento de excelência, a Instituição conta com o apoio discente da:

- Direção
- Secretaria Acadêmica,
- Coordenações acadêmicas
- Tesouraria,
- Biblioteca,
- Núcleo de Extensão e Iniciação Científica – NEIC,

- Núcleo de Apoio Psicopedagógico – NAP,
- Comissão Própria de Avaliação – CPA,
- Comissão de Acessibilidade,
- Ouvidoria,
- Núcleo Pedagógico de Ensino e Tecnologia- NUPETEC
- Laboratórios,
- Marketing e Relacionamento.
- Núcleo de desenvolvimento profissional e empregabilidade – NUDEPE
- Núcleo de apoio pedagógico institucional ao docente -NAPED
- Núcleo de arte e cultura – NAC

Todos esses setores possuem regimento interno e instruções disponíveis ao aluno que deseje ter acesso.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

A FACENE/RN é uma instituição que tem como objetivo acolher toda comunidade acadêmica com equidade. Para isto, sempre trabalha visando a transparência de informações necessárias e criação de estratégias para que o docente, aluno, egresso e comunidade externa sejam amparados e assegurados dos seus direitos, bem como esclarecidos sobre seus deveres. Nosso desejo enquanto instituição é que sua permanência seja construtiva e contributiva para formação de um profissional humano, crítico e reflexivo, além da técnica e do fazer específico. Para isto, nossas portas estarão sempre abertas para orientação, esclarecimentos e condução do processo de ensino-aprendizagem e relacionamento aluno-instituição.

A yellow 3D pyramid logo with the text 'CEM', 'FACENE', and 'FAMENE' stacked vertically inside it.

CEM
FACENE
FAMENE

Escola de Enfermagem Nova Esperança Ltda.

Mantenedora da Escola Técnica de Enfermagem Nova Esperança - CEM, da
Faculdade de Enfermagem Nova Esperança - FACENE, da
Faculdade de Medicina Nova Esperança - FAMENE, dos
Centros Médicos de Saúde Nova Esperança e da
Faculdade de Enfermagem Nova Esperança de Mossoró - FACENE/RN

www.facene.com.br